UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019-CONSUNI/UFAL, de 11 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO *"Ad referendum"* Nº. 83/2018-*CONSUNI/UFAL* QUE PRORROGOU, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O MANDATO DO OUVIDOR GERAL DA UFAL, PROF. AFONSO MARINHO ESPÍNDOLA FILHO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o término do mandato do cargo de Ouvidor Geral da UFAL, o qual se encerrou no dia 09 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de manutenção regular de funcionamento das atividades rotineiras da Ouvidoria Geral desta Universidade durante o final deste semestre;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *"Ad referendum"* nº. 83/2018-*CONSUNI/UFAL* que prorrogou temporariamente, e em caráter excepcional, o mandato do atual OUVIDOR GERAL da Universidade Federal de Alagoas, Prof. AFONSO MARINHO ESPÍNDOLA FILHO.

Parágrafo Único - A prorrogação compreenderá o período de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir do término do mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2019.

Profª. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL

Scanned by CamScanner